

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 63, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.090,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 561, de 5 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 12.090,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
10 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01.01.031.0018.3.002 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CAMARA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2	1100	12.090,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>12.090,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
10 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01.01.031.0018.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13	1100	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	14	1100	2.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	16	1100	2.100,00
10.01.01.031.0018.4.005 - HOMENAGENS FESTIVIDADES E RECEPÇÕES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25	1100	4.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	27	1100	800,00
10.01.01.031.0018.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	21	1100	400,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	22	1100	290,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>12.090,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>12.090,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 27 de outubro de 2020.

**CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal